



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**RESOLUÇÃO CEE Nº 085, DE 05 DE OUTUBRO DE 1998**

Autoriza o Programa de Implantação de Cursos Intensivos de Graduação para docentes em exercício na Universidade do Estado da Bahia – UNEB – Salvador e dá outras providências.

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, e conferidas pela Lei Federal nº 9394/99 de 20 de dezembro de 1996, no seu artigo 10, inciso IV e tendo em vista o Parecer CEE-123/98, exarado no Processo CEE-488/98,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Autorizar o Programa de Implantação de Cursos Intensivos de Graduação para docentes em exercício nas séries iniciais do Ensino Fundamental da rede oficial de ensino, na Universidade do Estado da Bahia, pelo prazo de 02 anos, a partir do início dos cursos.

**Parágrafo 1º** - Os cursos de que trata o Caput deste artigo, serão desenvolvidos nos municípios das microrregiões de abrangência dos Campi da UNEB.

**Parágrafo 2º** - O projeto específico de cada curso/cidade será encaminhado ao Conselho Estadual de Educação para efeito de registro, acompanhamento e avaliação.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, Sala Alexandre Leal Costa, 05 de outubro de 1998

Cons. José Rogério da Costa Vargens  
Presidente CEE

**Publicada no DOE de 06/11/1998**